

## **DECRETO Nº 30.145/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 004754/2016,

### **DECRETA**

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para “TODOS OS EFEITOS LEGAIS”, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo abaixo nominada, o tempo de contribuição correspondente a 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
LENIR ROCHA DA SILVA	1292	06/09/2016	SMED

Empresa: Prefeitura do Município de Araucária  
Período: 12/05/1990 a 31/03/1991 – Decreto de Averbação nº 8.312/91 de 08/05/91

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de setembro de 2016.

**JOSÉ JOVAL CONCEIÇÃO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas